



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº..../2017
Processo Licitatório nº 70/2017 – Pregão Presencial nº 48/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	6,0000 UN IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER Processador400 MHz Memória (Padrão)8 MB Interface (Padrão)USB 2.0 de alta velocidade Consumo de Energia310 W (imprimindo) / 1.1 W (economia de energia) / 30 W (pronta) Nível de RuídoMenos de 50 dBA (imprimindo ou copiando) / Menos de 26 dBA (pronta) Dimensões (L x P x A)331 x 215 x 178 mm (13.03" x 8.46" x 7.01") Peso Aproximado: 3.97 Kg (8.75lbs) Ciclo mensal máximo10000 páginas Suporte de Sistema Operacional Compatível: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, vários Linux Impressão Velocidade (Monocromática)Até 20 ppm em A4 (21 ppm em carta) Tempo de saída da primeira impressão (mono)Menos de 8.5s (a partir do Modo Pronto)ResoluçãoAté 1200 x 1200 dpi Impressão Duplex (Frente e verso)Frente e verso manual Manuseio de papel Capacidade de entrada (Cassete)150 folhas na bandeja padrão Tipos de papel (Cassete)Liso, envelope, rótulos, cartões, papel grosso e fino, pré-impreso, reciclo, aderente Tamanho de papel (Cassete)A4 / A5 / Carta / Legal / Executivo / Folio / Ofício / ISSO B5 / JIS B5 / Envelope / Customizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x 5" - 8.5" x 14") Gramatura do papel (Cassete)60 ~ 163 g/m ² (16 ~43 Ib) Capacidade de Saída100 folhas viradas para baixo Suprimentos Toner Preto, mono1000 páginas com cartucho padrão, de acordo com o ISSO / IEC 19752 Voltagem: Bivolt Marcas de referência: Samsung, HP ou similar Marca:_____			
2	1,0000 UN Impressora multifuncional			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PODER EXECUTIVO

Impressora Multifuncional Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros
Resolução máxima de impressão:5760 x 1440 dpi
Velocidade de impressão:33 ppm em preto e 15 ppm em cores
Velocidade de impressão ISO:Preto 9,2 ISO ppm / Cores 4,5 ISO PPM
Tinta:
Tipo de tinta:Garrafa de tinta
Paleta de tinta:Preto, ciano, magenta e amarelo
Rendimento da tinta:Até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto
Cópia:
Tamanho máximo da cópia:Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm
Especificações do scanner:
Tipo de scanner:Base plana com sensor de linhas CIS à coresResolução óptica:1200 dpiResolução de hardware:1200 x 2400 dpiProfundidade de bit monocromático:48 bitsÁrea máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cmVelocidade de digitalização:2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor).
Conectividade:
Conectividade padrão:USB 2.0 de alta velocidade (compatível com USB 1.1), conexão Wireless (802.11 b/g/n) Impressão a partir de um dispositivo móvel:Sim ?
Impressão do Dispositivo Móvel:
Outros, Impressão de dispositivo móvel:Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad
Epson iPrint 2.0
Manuseio do papel:
Tamanhos de papel:10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5
Tipos de papel:Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulte comum e papéis fotogrâcos para jato de tinta
Capacidade de entrada de papel:100 folhas de papel A4 / 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4
Compatibilidade com Sistemas operacionais:Windows XP/ XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.xRequisitos de sistema:512 MB RAM (1 GB recomendado)
550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado)
Monitor de SVGA de pelo menos 256 cores
Conexão USB (cabo incluso)
Unidade de CD-ROM ou DVD-ROMTemperatura:Funcionando: 10 a 35 °C
Guardada: -20 a 40 °C
1 mês a 40 °C
Umidade:Em funcionamento: 20 a 80% de umidade relativa
Armazenada: 5 a 85% de umidade relativa
Dimensões:
59,2 x 39,2 x 23,0 cm (com embalagem)
48,9 x 52,7 x 29,5 cm (em uso)
Peso:4,6 kg Garantia:1 ano
Energia:
Voltagem nominal:Bivolt - 100 a 240 V
Frequência nominal:50/60 Hz
Consumo de energia:Cópia independente: aprox. 11 W (ISO/IEC24712)
Modo pronto: aprox. 3,6 W
Modo de repouso: aprox. 1,3 W
Modo desligado: aprox. 0,3 Corrente nominal:0,5 a 0,3 A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Marcas de referência: Samsung, PH Epson ou similar
Marca: _____

3 1,0000 UN Ar condicionado
BTUs18000
Voltagem220v - monofásico
CicloQuente/Frio
Classificação Energética/InmetroB
Garantia do Produto1 ano
InverterNão
Tipo de GásR-22
Medida Evaporadora (int.) (LxAxP) /
cm.89cm X 28,5cm X 19,9cm
Medida Condensadora (ext.) (LxAxP) /
cm.79cm X 54,8cm X 28,5cm
Quantidade de BTUs18000
Peso Líquido Evaporadora (int.)
(Kg.)9,4kg
Peso Líquido Condensadora (ext.)
(Kg.)36,5kg
Distância Máxima entre Evaporadora e
Condensadora (metros)15m
Tipo de CondensadorHorizontal
CondensadoraMetal
SerpentinaAlumínio
Tubulação (Bitolas)1/4 e 1/2
Vazão de Ar780m³/h
Eficiência Energética EER(W/W)3,03
Cor da EvaporadoraBranco
Regula Velocidade de VentilaçãoSim
SleepSim
SwingSim
TurboSim
MemóriaSim
Filtro Anti-BactériaSim
DesumidificaçãoSim
Indicador de Temperatura na EvaporadoraNão
Marca: _____

Total Geral -> R\$.-----

1.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega com observância das condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 70/2017, modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DA ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria de Saúde, sendo que as impressoras será entregue mediante acompanhamento do responsável pelo Processamento de Dados da Prefeitura juntamente com o Almojarifado, já o ar condicionado será instalado no local indicado pela Secretaria, em até 15 (Quinze) dias após a assinatura do presente contrato.

2.2. Todas as despesas relativas à entrega do objeto contratado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3. O prazo de validade dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente.

3.4. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

monetária até o efetivo pagamento.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.1275.4.4.90.52.12.00 08.01.10.301.0123.2418.4.4.90.52.35.00
08.01.10.304.0129.1288.4.4.90.52.35.00 08.02.10.301.0123.1029.4.4.90.52.12.00

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do almoxarifado central e responsável pelo Processamento de dados da Prefeitura para o item das Impressoras, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3 É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2017.

PEDRO LORENZI
Prefeito de Paulo Bento

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____